



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

A natureza singular do objeto destaca-se, contudo, a natureza intelectual e profissional dos serviços de assessoria jurídica e a relação de confiança entre contratante e contratada que legitimam a inexigibilidade para contratação de profissionais dessa área. E, tendo em vista, que o administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 8.666/193 para escolher o melhor profissional.

Isto posto, considera-se de natureza **singular** os serviços que serão prestados pela empresa **BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.293.197/0001-46**, pela experiência demonstrada, estamos diante de profissionais do mais alto nível, particularmente nesta região do Estado do Pará, de caráter singular, impar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência comprovada pelo proposto, que tem a seu favor, as informações que se propagam pelos municípios que já prestou serviços.

Paragominas/PA, 29 de julho de 2022.


Leirson Sousa Santos
Presidente da CPL